

PORTARIA Nº. 883 /2017, DE 21 DE Dezembro DE 2017.

“Dispõe sobre Progressão Vertical servidor da Fundação Unirg e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017 de 04 de Julho de 2017;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

**CONSIDERANDO**, o Relatório da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação Unirg constante do Processo nº 2014.02.002684 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Vertical;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **RETIFICAR**, o artigo 2º da portaria nº 107 de 23 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º.** Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro de 2014; **Leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de junho de 2014.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2017.



**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg